



EDITAL Nº 208/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 208/2.022 - Pregão Eletrônico n.º 121/2.022, COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP/MEI PARA OS ITENS Nº 04, 06, 15, 18, 21, 27 e 29, COTA PRINCIPAL (75%) PARA O – ITEM Nº 03, 05, 14, 17, 20, 26 e 28 e MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEIS PARA OS DEMAIS ITENS – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do anexo I. Aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte dois, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações - situada na Rua Anhanguera nº 1.155, nesta cidade de Birigui, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada, Srª. Tatyana Fernanda Martins e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros: Angélica da Silva Thomé, Nathália da Cunha e Frank Hiroshi Fugimoto, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, a Srª. Pregoeira procedeu com abertura e iniciou a sessão por meio da transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade do referido processo licitatório. Após, em atendimento às disposições contidas no edital, a Pregoeira deu sequência à sessão analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), tendo as licitantes participantes apresentado os lances conforme planilha anexada a esta Ata (doc. Junto). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo elas: [01] **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - ME** (CNPJ 60.153.301/0001-87), [02] **MILENA REGINA DE ANDRADE M. M. HARDT DO NASCIMENTO MAT. CONSTRUÇÃO** (CNPJ 41.707.582/0001-28), [03] **VIVIAN MAIA NOVAIS ME** (CNPJ 21.367.292/0001-75), [04] **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA ME** (CNPJ 30.209.422/0001-32), [05] **MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** (CNPJ 41.278.073/0001-27) e [06] **MADEIREIRA ARRUDA EIRELI EPP** (CNPJ 05.473.900/0001-70), ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **08 (oito)** proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, constatou-se que a empresa **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - ME** possui impedimento para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de José Bonifácio – SP. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados, “**SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e**



suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressivas e restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO), verificando-se que as demais empresas encontram-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: [01] **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - ME** (CNPJ 60.153.301/0001-87), [02] **MILENA REGINA DE ANDRADE M. M. HARDT DO NASCIMENTO MAT. CONSTRUÇÃO** (CNPJ 41.707.582/0001-28), [03] **VIVIAN MAIA NOVAIS ME** (CNPJ 21.367.292/0001-75), [04] **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA ME** (CNPJ 30.209.422/0001-32), [05] **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** (CNPJ 41.278.073/0001-27) e [06] **MADEIREIRA ARRUDA EIRELI EPP** (CNPJ 05.473.900/0001-70). A empresa **MADEIREIRA ARRUDA EIRELI EPP** solicitou **DECLASSIFICAÇÃO** para o item nº 42. Na sequência, a Srª Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: [01] **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - ME** os itens de nº 01, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, [02] **MILENA REGINA DE ANDRADE M. M. HARDT DO NASCIMENTO MAT. CONSTRUÇÃO** os itens de nº 02, 05, 06, 07, 09, 19, 24 e 31, [03] **VIVIAN MAIA NOVAIS ME** os itens de nº 03, 04, 14, 15, 22, 23, 32, 33 e 43, [04] **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA ME** o item de nº 11 e [05] **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** os itens de nº 20 e 21. O item 42 restou **FRACASSADO**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, as empresas vencedoras devidamente convocadas para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail tatyane.pregoeira123@gmail com cópia para contrato.pmb@gmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que se fizerem necessários, nos termos da Cláusula 14.4 do Edital, fica condicionada a empresa **VIVIAN MAIA NOVAIS ME** a apresentação de Contrato Social, via original ou devidamente autenticado, para a efetiva validação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; enquanto as demais empresas, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, ficam dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000284

Julgamento e análise dos critérios que competem a Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Nathália da Cunha, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyana Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Angélica da Silva Thomé
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fugimoto
Equipe de Apoio


Nathália da Cunha
Equipe de Apoio